



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6482/2025
PROTOCOLO Nº 499/2025
DATA: 10/6/2025

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 520.010,00 (quinhentos e vinte mil e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotações a serem criadas

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
891 - 3.3.30.93.00.00 - 596 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$10,00
888 - 4.4.90.51.00.00 - 596 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$520.000,00

Total: R\$ 520.010,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.000000000 Fonte – 596 - R\$ 520.010,00

Total da Receita: R\$ 520.010,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

ALTAMIR

SANSON:45620652

904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10 15:32:42
-03'00'

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

: Valor necessário objetivando a construção de barracão comercial, em local a ser definido. Referente a Termo de Convênio que está sendo formalizado entre o Município de Palmeira e a Secretaria das Cidades – SECID-PR

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

ALTAMIR

SANSON:4562

0652904

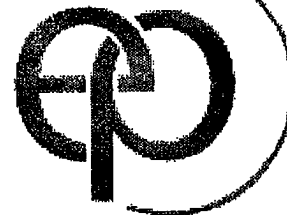
Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10
15:34:09 -03'00'

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira



ESTADO DO PARANÁ



ePROTÓCOLO

Folha 1

Órgão Cadastro: SEAB/NR PONT
Em: 24/03/2025 09:13



Protocolo:
23.708.558-2

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA

Interessado 2:

Assunto: CONTRATO/CONVENIO

Cidade: PALMEIRA / PR

Palavras-chave: AUTORIZACAO

Nº/Ano: 6/2025

Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO ÀS COZINHAS/PANIFICADORAS COMUNITÁRIAS E COZINHAS-ESCOLAS - DESAN, MUNICÍPIO PALMEIRA.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



Ofício nº 06/2025-Departamento de Agricultura e Pecuária.

Palmeira, 17 de março de 2025.

Exmo. Natalino Avance de Souza
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Curitiba Pr

Ref. Solicitação de recursos para projetos do Departamento de Agricultura e Pecuária Prefeitura de Palmeira Pr.

Senhor Secretário de Agricultura e Abastecimento:

Venho por meio deste solicitar Adesão ao Programa Cozinha Comunitária para Município de Palmeira Pr além da implantação de uma estratégia da oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, representam também inclusão social produtiva, e fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária atendendo prioritariamente pessoas em situação de insegurança alimentar, beneficiários do Programas de Transferência de Renda e pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco.

O presente equipamento terá também como objetivo viabilizar possibilidade de estabelecer parceria com agricultores familiares do município e irá priorizar a compra de produtos advindos deste segmento para auxiliar no abastecimento do Programa.

O referido Programa amplia e fortalece as ações do município relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, pois visa o direito à alimentação adequada e balanceada à população, conforme a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, proporciona cursos de preparação para o trabalho e renda, cujo objetivo é a melhoria da qualidade de vida das famílias e a qualificação profissional.

Objetivo: ampliar as ações de Segurança Alimentar e de educação alimentar e nutricional no município e fortalecimento e comercialização Agricultura Familiar.

Objetivos Específicos

- Expandir o acesso à alimentação adequada e saudável, com prioridade às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco;
- Promover o acesso da população em situação de vulnerabilidade a oportunidade de trabalho e renda, através de Cursos de Qualificação Profissional;
- Proporcionar espaços de comercialização, divulgação dos produtos e geração de trabalho e renda. 7. Meta:
- 200 refeições (almoço) diárias;
- 50 refeições (café da manhã) diárias.

Período de Funcionamento: 2ª a 6ª feira - Das 7h às 17h, exceto feriados.

Certos de contarmos com a vossa atenção aproveitamos para manifestar o nosso mais elevado apreço e admiração, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do município de Palmeira Pr.

Atenciosamente.

Palmeira, 17 de março de 2025.

Almir Sanson
Prefeito Municipal Palmeira Pr.

Roselaine de Fátima Barausse.
Diretora de Agricultura e Pecuária.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB

DESPACHO SEAB/GS

PROTOCOLO: 23.708.558-2 – Ofício nº 06/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Palmeira

ASSUNTO: Solicitação de recursos financeiros, para Cozinha Comunitária

PARA: DESAN – Sra. Márcia.

Segue, para conhecimento e providências de sua alçada.

Curitiba, 24 de março de 2025.

Assinatura eletrônica
Paulo Roberto Meira,
Assessoria Técnica do Gabinete.

Documento: **23.708.5582DESANPMPalmeirasolicitacaoderecursosCozinhaComunitaria.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Meira (XXX.564.499-XX)** em 24/03/2025 11:33 Local: SEAB/GS.

Inserido ao protocolo **23.708.558-2** por: **Jucineia Ferreira da Silva** em: 24/03/2025 10:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a18fad73d9f82fbc813fe64bb5a5a3ab.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DESAN**

Despacho Nº 56/2025-DESAN
Nº Protocolo: 23.708.558-2
Interessado: Palmeira
Assunto: Implantação de Cozinha/Panificadora Comunitária
Para: Gabinete do Secretário

Encaminhamos o presente protocolo nº 23.708.558-2 para a autorização secretarial, referente à implantação de Cozinha/Panificadora Comunitária no Município de Palmeira. Segundo o ofício circular nº 014/2025 – SEAB/DESAN, poderão ser disponibilizados R\$160.000,00. Destes, para aquisição de materiais permanentes o valor liberado é de R\$160.000,00.

Isto posto, este DESAN possui orçamento disponível para a demanda do município, alocado sobre **Loa 2025 Cozinhas Comunitária (invest)**.

Após obter a autorização secretarial, solicito que retorne este caderno administrativo ao Desan para os demais trâmites.

Curitiba, 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

Ana Carolina Petrek Bonde

Residente Técnico do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

Flávia Edimara da Silva

Assessora do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

Documento: **Despacho56GSCozinhaComunitariaPalmeira.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Carolina Petrek Bonde (XXX.164.589-XX)** em 28/03/2025 09:05 Local: SEAB/DESAN/EPSAN, **Flávia Edimara da Silva (XXX.369.828-XX)** em 28/03/2025 09:32 Local: SEAB/DESAN/EPSAN.

Inserido ao protocolo **23.708.558-2** por: **Ana Carolina Petrek Bonde** em: 28/03/2025 09:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d5e2b154cc898036ec9c0a6607bbe4eb.

Despacho nº 0266/2025

Data: 1º/04/2025

Ao DESAN

Prezada Sra. Marcia Cristina Stolarski/Chefe do DESAN

Por determinação do Diretor-Geral, segue o presente protocolado para a devida instrução, em conformidade com as normas estabelecidas, objetivando viabilizar o atendimento por esta SEAB, do apoio pleiteado, condicionado a disponibilidade de recursos na oportunidade:

1. N.º protocolo: **23.708.558-2**
2. Município: **Palmeira**
3. NR/SEAB: **Ponta Grossa**
4. Objeto: Implantação de Cozinha/Panificadora comunitária
5. Valor autorizado para repasse/SEAB: **R\$ 160.000,00**
6. Fonte de Recursos: **Loa 2025 – Cozinhas/ Panificadoras (investimento)**
(de acordo com a disponibilidade)

Observações:

1º) O valor total da proposta será definido conforme Plano de Trabalho (elaborado com base nas normas técnicas e de valores utilizados por esse DESAN como referenciais).

2º) A contrapartida do município será obrigatória, conforme estabelecido no Decreto 10086-7 (07/01/2022) de 5 à 10% de acordo com o Índice Iparades de Desenvolvimento Municipal (IPDM) - <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>.

3º) Os valores que excederem o valor de repasse da SEAB (previamente autorizado), bem como os decorrentes de ampliação de meta física ou alteração do padrão inicial, serão de responsabilidade do município proponente.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Meira/AT/GS/SEAB

Documento: 0266_2025Desan_23.708.5582NRPontaGrossaPMPalmeira_Loa2025_inv_Cozinha.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Paulo Roberto Meira (XXX.564.499-XX) em 02/04/2025 17:53 Local: SEAB/GS.

Inserido ao protocolo 23.708.558-2 por: Maria do Rocio Maier Campos em: 02/04/2025 17:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fdf9d49bbc0cf0722851c99f56f54b87.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SEAB/DESAN/EPAN- EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ALIMENTAR E

Protocolo: 23.708.558-2
Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO ÀS COZINHAS/PANIFICADORAS COMUNITÁRIAS E COZINHAS-ESCOLAS - DESAN, MUNICÍPIO PALMEIRA.
Interessado: MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data: 03/04/2025 09:23

DESPACHO

Prezados,

Considerando a aprovação do Secretário, solicito que seja encaminhada a documentação correspondente a Fase 2:

1. Projeto Técnico;
 2. Parecer do CONSEA municipal e na ausência desse, do CMDRS ou CMAS;
 3. Registro do Imóvel atualizado (60 dias);
 4. Parecer do chefe da Regional atestando a existência dos componentes do SISAN (CONSEA, CAISAN, Conferência Municipal de SAN e Plano Municipal de SAN);
 5. Cotação de todos os itens para os quais está sendo solicitado apoio financeiro nos termos dos arts. 368 a 372 do Decreto Estadual 10.086/2022;
 6. Planilha Orçamentária (Modelo DESAN) devidamente assinada (arquivo em PDF) e em material editável;
 7. Termo de Responsabilidade pela realização da pesquisa de preços.
- O modelo dos documentos está disponível na aba "rascunho".

Sem mais, me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais.

Curitiba, 03 de Abril de 2025

Atenciosamente,
Ana Carolina Petrek Bonde
Residente Técnico do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Carolina Petrek Bonde (XXX.164.589-XX)** em 03/04/2025 09:23 Local: SEAB/DESAN/EPSAN.

Inserido ao protocolo **23.708.558-2** por: **Ana Carolina Petrek Bonde** em: 03/04/2025 09:23.

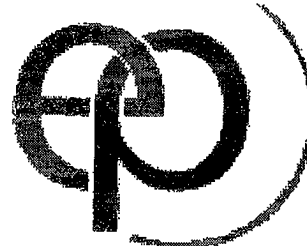


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4cb34c7db57709b5afad9b7165789fe1.



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Folha 1

Órgão Cadastro: CC

Em: 11/03/2025 09:55



Protocolo:

23.632.108-8

Interessado 1: PREF PALMEIRA
ALTAMIR SANSON

Interessado 2:

Assunto: CONTRATO/CONVENIO

Cidade: PALMEIRA / PR

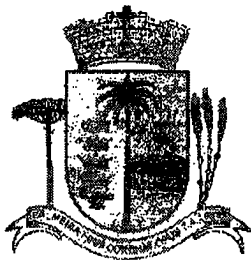
Palavras-chave: AUTORIZACAO

Nº/Ano 122/2025

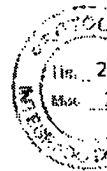
Detalhamento: PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



GABINETE DO PREFEITO
Município de Palmeira



OFÍCIO Nº 122/2025

Palmeira, 10 de março de 2025.

A V.Exª.
Carlos Roberto Massa Júnior
Governador do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N – Centro Cívico
Curitiba, PR, CEP - 80530-909

Assunto: Solicitação de recursos.

Senhor Governador,

O Chefe do Executivo do Município de Palmeira, Altamir Sanson, vem por meio deste solicitar, através do Instituto Água e Terra, a perfuração e implantação do sistema de água de 300 poços artesianos, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Atenciosamente,

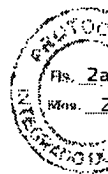
ALTAMIR
SANSON:4562
0652904

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.03.10
15:42:49 -03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal



ePROTOCOLO



Documento: 236321088.pdf.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 10/03/2025 15:42.

Inserido ao protocolo 23.632.108-8 por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 11/03/2025 09:55.

DESPACHO SECRETARIAL

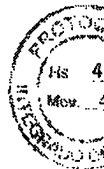
1. De acordo com a solicitação contida no protocolado e constatada a compatibilidade da pretensão administrativa as opções de aplicação do Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, **AUTORIZO**, nos termos do §1º e §2º, do Decreto nº 2641/2023, a tramitação do caderno administrativo para análise da viabilidade orçamentária, técnica e jurídica da pretensão administrativa.
2. Encaminhe-se.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



INFORMATIVO PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO

PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO / REPASSE DE RECURSOS

Em atenção a solicitação visando o desenvolvimento conjunto de ações que possibilitem a captação de água, oportunizando a dessedentação humana e animal, informamos que é imprescindível a formalização de um convênio.

Para dar andamento ao processo, será necessário incluir documentos no protocolo para a análise. Ressaltamos que o repasse de recursos só será viabilizado por meio de convênio, desde que as certidões do município estejam regularizadas e que haja disponibilidade financeira.

SOBRE A DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- I. Inscrição de CNPJ
- II. RG, CPF e Ata de Posse do Prefeito (a) Municipal
- III. Certidão de regularidade com o Instituto Água e Terra *** (nosso setor fará a solicitação por aqui)
- IV. Projeto
- V. Memorial Descritivo da Obra
 - Detalhar localização dos trechos, podendo utilizar imagens de satélite;
 - Detalhar a metodologia de trabalho, como ordem executiva, equipamentos a serem utilizados;
 - Apresentação de fotos para caracterização do local e confirmação dos parâmetros considerados no projeto.
 - Outros detalhes executivos que se mostrarem necessários



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



VI. Orçamentos

- Utilização dos serviços e indicação de tabelas oficiais e seus respectivos códigos
- Em caso de composição própria, dever estar detalhada, incluindo os parâmetros utilizados, coeficientes, referenciando a fonte;
- Em caso de pesquisa de preço, deverá atender o Artigo 296 do Decreto 10.086/2022.

VII. Planilha Orçamentária.

VIII. Art do responsável pelo projeto, memorial descritivo e orçamentos;

IX. Declaração de contrapartida (10% do valor do repasse)

X. Comprovante conta bancária (Abrir conta bancária exclusiva para o convênio)

XI. Portaria Gestor / Fiscal para o convênio.

REGULARIDADE FISCAL

É necessário que o município apresente as certidões válidas para a realização do convênio. A seguir seguem os links para a retirada das certidões.

I. Certidão de regularidade com o Instituto Água e Terra *** (nosso setor fará a solicitação por aqui)

II. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>

III. Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

IV. Certificado de Regularidade do FGTS

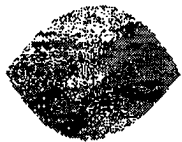
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

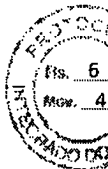
VI. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas – TCE

<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540/area/54>



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



VII. Certidão de Transferências Voluntárias

<http://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/consultar-emitir-certidao-transferencia-voluntaria>

VIII. Consulta Cadin

<https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito>

1. DA CONTRAPARTIDA

Contrapartida (10%) em relação ao valor do convênio.

De acordo com o transcrito no:

DECRETO 10.086/2022

"Art. 669. Os convênios e termos de cooperação firmados pela Administração Pública Estadual deverão ser motivados, elencando-se os esforços de cada partícipe e os resultados pretendidos.

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no convênio, considerada a capacidade financeira do ente beneficiado e do objeto a ser executado, bem como observará os seguintes limites mínimo e máximo:

I - no mínimo 1% (um por cento) do valor do convênio, para Municípios com o mais recente Índice IPARDES de Desempenho Municipal de até 0,5000;

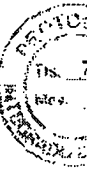
II- no mínimo 5% (cinco por cento) do valor do convênio, para municípios com o mais recente Índice IPARDES de Desempenho Municipal de até 0,5001 a 0,7000;

III - no mínimo 10% (dez por cento) do valor do convênio, para os municípios com o mais recente Índice IPARDES de Desempenho Municipal superior 0,7000.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



§ 2º A contrapartida poderá ser dispensada mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão ou entidade concedente, com autorização governamental.

§ 3º A contrapartida poderá ser satisfeita por meio de recursos financeiros, ou por meio de bens ou serviços economicamente mensuráveis, permitindo-se a combinação destes.

§ 4º O conveniente deverá comprovar que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados.

§ 5º A contrapartida a ser aportada pelos entes públicos, quando financeira, deverá ser comprovada por meio de indicação da disponibilidade orçamentária.

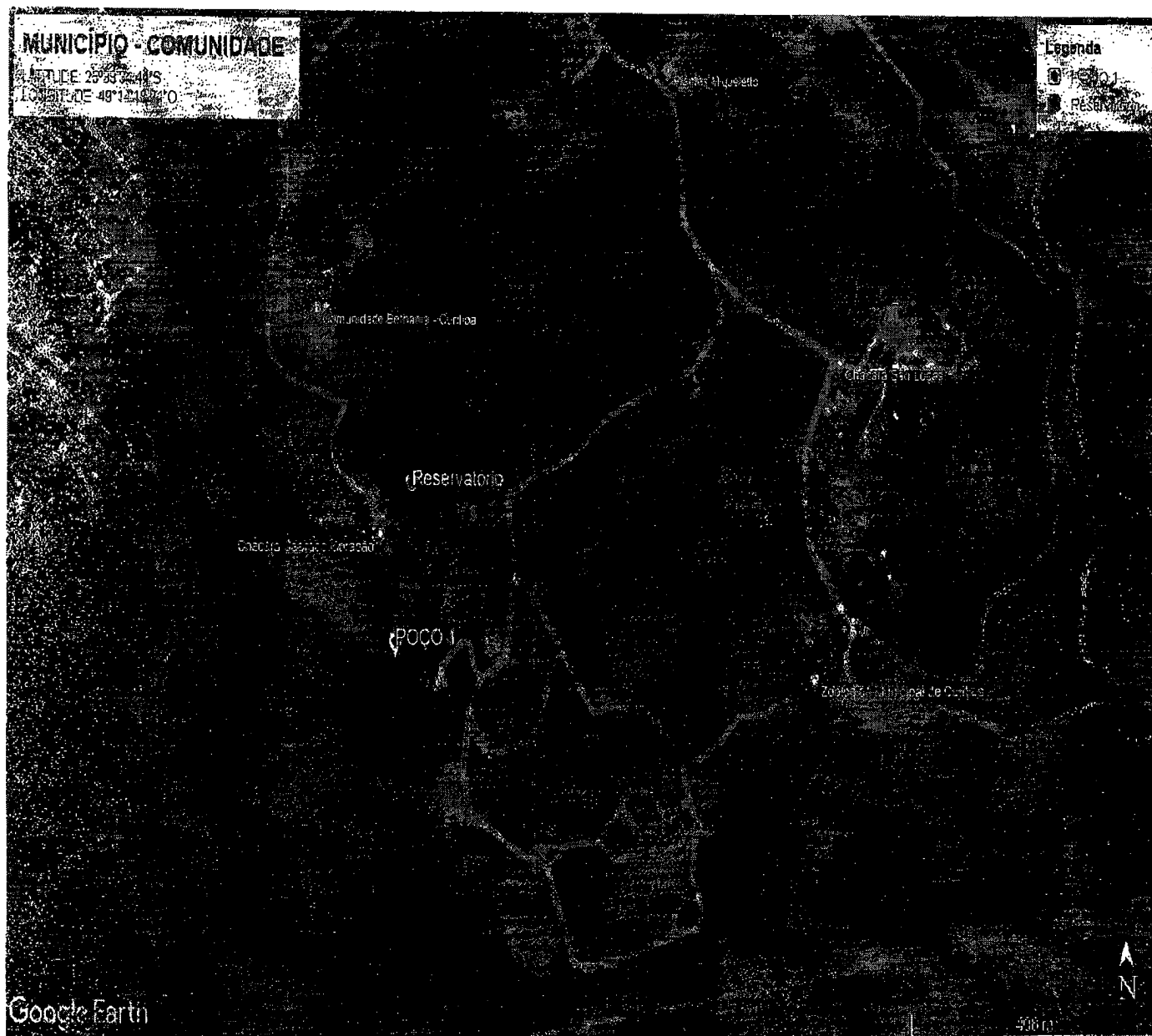
§ 6º A transferência de recursos e a contrapartida deverão ser depositadas em conta remunerada específica do convênio para aplicação dos recursos repassados, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.”

2. ORIENTAÇÕES QUANTO AO CONVÊNIO

- I. A documentação deverá ser encaminhada em até 30 dias úteis a contar do 1º contato com o município, ficando este responsabilizado no caso de falta de manifestação, acarretando na substituição do mesmo.
- II. É de suma importância que no caso de o município não ter interesse na realização do convênio, o mesmo deverá apresentar por meio de ofício a desistência da solicitação, resultando no arquivamento do protocolado.



MODELO CROQUI DO POÇO GOOGLE EARTH



IAT - INSTITUTO AGUA E TERRA

IAT/DISAR/GESA/DDR/POCO - DDR/PERFURACAO DE POCOS

Protocolo: 23.632.108-8

Assunto: Programa Paraná Mais Cidades

Interessado: PREF PALMEIRA

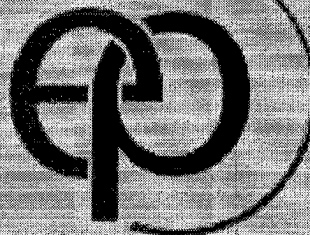
Data: 21/05/2025 15:09

Certidão

O sistema eProtocolo certifica, que o usuário Vanessa da Silva Silveira - XXX.274.639-XX enviou o(s) arquivo(s) Mov. [4] para o e-mail: palmeira@pref.pr.gov.br com a seguinte informação: Segue o informativo do Programa Água no Campo referente à documentação necessária para o andamento do convênio. pelo sistema eProtocolo, em 21/05/2025 15:09, protocolo número 23.632.108-8.



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Folha 1

Órgão Cadastro: PREF PALMEIRA

Em: 21/05/2025 16:25



Protocolo:

24.028.868-0

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA

Interessado 2: (CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON

Assunto: PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS

Cidade: PALMEIRA / PR

Palavras-chave: RECURSOS

Nº/Ano: 290/2025

Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE RECURSOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



GABINETE DO PREFEITO
Município de Palmeira

Palmeira, Pr, 21 de maio de 2025.

OFÍCIO Nº 290/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
GUTO SILVA
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Curitiba/PR

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Venho por meio do presente, solicitar a Vossa Excelência, a liberação de recurso no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para aquisição de veículos.

A solicitação justifica-se pela necessidade de facilitar o deslocamento e permitir uma maior eficiência no cumprimento das demandas, uma vez que além dos serviços na sede, a equipe realiza serviços em todo o município, incluindo regiões isoladas, áreas rurais e de difícil acesso, atendendo ao interesse público e promovendo melhorias à população do nosso município.

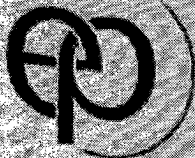
Certos de contarmos com a atenção e o apoio do Governo do Estado, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:456206
52904

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.05.21 16:20:33
-03'00'

Prefeito(a) Municipal
ALTAMIR SANSON



ePROTOCOLO



Documento: **oficio2902025assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 21/05/2025 16:20.

Inserido ao protocolo **24.028.868-0** por: **Altamir Sanson** em: 21/05/2025 16:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código.

AUTORIZAÇÃO

DE
GABINETE / SECRETÁRIO

PARA
SUPEX / PARANACIDADE



Dados Municipais

MUNICÍPIO
PALMEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL
Ponta Grossa

PREFEITO(A)
ALTAMIR SANSON

POPULAÇÃO
32.125

ASSOCIAÇÃO
Amcg

Pedidos Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR MÁXIMO	CONTRA PARTIDA	PRIO
1	VEÍCULOS	T.V.	R\$260.000,00		72
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
TOTAL			R\$260.000,00	TOTAL	

Encaminhamento

- ☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Sem opções de financiamento. Arquive-se.
- ☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Informar município sobre opções de Financiamento.
- ☒ Autorizo formalizar Termo de Convênio conforme disponibilidade orçamentária.
Valor autorizado (Tesouro): **R\$260.000,00**

Assinatura

A ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.

A DOM/PARANACIDADE para anotações e providências.

Marcos Junior Marini
Diretor de Desenvolvimento e Integração



e-PROTOCOLO



Documento: PALMEIRA_72_20250603082739.pdf.

Assinatura Simples realizada por: Marcos Junior Marini (XXX.319.749-XX) em 03/06/2025 14:54 Local: SECID/DDI.

Inserido ao protocolo 24.028.868-0 por: Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão em: 03/06/2025 08:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

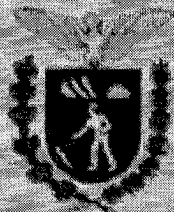
https://www.transparencia.sp.gov.br/validar_documento



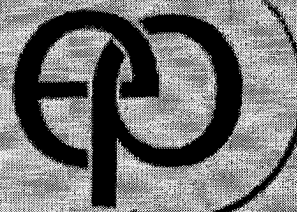
DSS – Sistema de Suporte à Decisão

DESPACHO

À SECTID/NFS para abertura de convênio e demais providências.
As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paranacidade.



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Folha 1

Órgão Cadastro: PREF PALMEIRA

Em: 21/05/2025 16:32



Protocolo:

24.028.942-3

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA

Interessado 2: (CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON

Assunto: PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS

Cidade: PALMEIRA / PR

Palavras-chave: RECURSOS FINANCEIROS

Nº/Ano: 294/2025

Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE RECURSOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



GABINETE DO PREFEITO
Município de Palmeira

Palmeira, Pr, 21 de maio de 2025.

OFÍCIO Nº 294/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
GUTO SILVA
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Curitiba/PR

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Venho por meio do presente, solicitar a Vossa Excelência, a liberação de recurso no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para a construção de barracão.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de fortalecer a comercialização da produção agrícola local e regional, criando um espaço estruturado e acessível para o escoamento da produção. A iniciativa visa fomentar a economia local, valorizar o trabalho dos pequenos produtores e garantir à população o acesso a alimentos frescos e de qualidade, promovendo desenvolvimento sustentável e geração de renda.

Trata-se de uma ação de interesse público que contribuirá diretamente para o crescimento socioeconômico do município, além de beneficiar toda a cadeia produtiva do campo à mesa.

Certos de contarmos com a atenção e o apoio de Vossa Excelência, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON/4562065290
4

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON/45620652904
Dados: 2025.05.21 16:21:17
0390

Prefeito(a) Municipal
ALTAMIR SANSON



ePROTOCOLO



Documento: oficio2942025assinado.pdf

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Altamir Sanson em 21/05/2025 16:21.

Inserido ao protocolo 24.028.942-3 por: Altamir Sanson em: 21/05/2025 16:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.br.gov.br/validarDocumento> com o código:

AUTORIZAÇÃO

DE
GABINETE / SECRETÁRIO

PARA
SUPEX / PARANACIDADE



Dados Municipais

MUNICÍPIO
PALMEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL
Ponta Grossa

PREFEITO(A)
ALTAMIR SANSON

POPULAÇÃO
32.125

ASSOCIAÇÃO
Amcg



Pedidos Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR MÁXIMO	CONTRA PARTIDA	PRIORIDADE
1	BARRACÃO COMERCIAL	T.V.	R\$520.000,00		73
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
TOTAL			R\$520.000,00	TOTAL	

Encaminhamento

- ☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Sem opções de financiamento. Arquive-se.
- ☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Informar município sobre opções de Financiamento.
- ☒ Autorizo formalizar Termo de Convênio conforme disponibilidade orçamentária.
Valor autorizado (Tesouro): **R\$520.000,00**

Assinatura

A ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.

A DOM/PARANACIDADE para anotações e providências.

Marcos Junior Marini
Diretor de Desenvolvimento e Integração



SPROTOCOLO

Documento: PALMEIRA_73_20250603082931.pdf

Assinatura Simples realizada por: Marcos Junior Marini (XXX.319.749-XX) em 03/06/2025 14:53 Local: SECID/DDI.

Inserido ao protocolo 24.028.942-3 por: Sistema DSS - Sistema de Suporte a Tomada de Decisão em: 03/06/2025 08:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço

DSS - Sistema de Suporte à Decisão

DESPACHO

À SECID/NFS para abertura de convênio e demais providências.
As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paranacidade.



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Folha 1

Órgão Cadastro: SEAB/NR PONT
Em: 24/03/2025 08:39



Protocolo:
23.708.249-4

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA

Interessado 2:

Assunto: CONTRATO/CONVENIO

Cidade: PALMEIRA / PR

Palavras-chave: AUTORIZACAO

Nº/Ano: 8/2025

Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS DO DESAN, PROGRAMA FEIRAS LIVRES, PARA A REESTRUTURAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES MUNICIPAIS, MELHORIAS DA CAPACIDADE OPERACIONAL E REVITALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



Ofício nº 08/2025-Departamento de Agricultura e Pecuária.

Palmeira, 17 de março de 2025.

Exmo. Natalino Avance de Souza
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Curitiba Pr

Ref. Solicitação de recursos para projetos do Departamento de Agricultura e Pecuária Prefeitura de Palmeira Pr.

Senhor Secretário de Agricultura e Abastecimento:

Venho por meio deste solicitar Vossa Senhoria sua interveniência no sentido de viabilizar a liberação de recursos financeiros do Estado ao nosso município de Palmeira, com o objetivo de aplicação e **Reestruturação as Feiras Municipais da Agricultura Familiar na área de infraestrutura.**

A infraestrutura de um município desempenha papel fundamental no desenvolvimento e bem-estar da população. Investir em melhorias e ampliações de obras públicas, é essencial para garantir qualidade de vida, segurança e eficiência nos serviços oferecidos aos cidadãos. Nesse sentido, o envio de recursos financeiros seria de extrema importância para a execução de projetos essenciais que atenderiam diretamente às necessidades das famílias de agricultores da agricultura familiar, especialmente no que tange à melhoria das condições estruturais assim gerando maior capacidade operacional aos mesmos e aumentando a qualidade e durabilidades de seus insumos comercializados. Estes investimentos contribuem diretamente para a criação de um ambiente mais seguro e agradável, além de impulsionar a economia local e proporcionar melhor acessibilidade aos cidadãos. Certo de contar com a atenção de Vossa Senhoria para a análise e encaminhamento desta solicitação, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Meta deste projeto:

- Revitalização das Feiras Municipais; Mercado Municipal e Feira Verde.
 - Atendimento direto há 30 famílias de feirantes.
 - Atendimento de mais de 10.000 pessoas que passam mensalmente por estes espaços.
- Certos de contarmos com a vossa atenção aproveitamos para manifestar o nosso mais elevado apreço e admiração, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do município de Palmeira Pr.

Atenciosamente.

Palmeira, 17 de março de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito Municipal Palmeira Pr.

Roselaine de Fátima Barausse.
Diretora de Agricultura e Pecuária.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB

DESPACHO SEAB/GS

PROTOCOLO: 23.708.249-4 – Ofício nº 08/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Palmeira

ASSUNTO: Solicitação de recursos para reestruturação das Feiras Municipais da Agricultura Familiar na área de infraestrutura.

PARA: DESAN – Sra. Márcia.

Segue, para conhecimento e providências de sua alçada.

Curitiba, 26 de março de 2025.

Assinatura eletrônica
Paulo Roberto Meira,
Assessoria Técnica do Gabinete.

Documento: 23.708.2494DESANPMPalmeirarecursosrestruturacaofeiraslivres.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Paulo Roberto Meira (XXX.564.499-XX) em 26/03/2025 15:45 Local: SEAB/GS.

Inserido ao protocolo 23.708.249-4 por: Maria do Rocio Maier Campos em: 26/03/2025 14:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
64912e770586681b72b2252c9a292472.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DESAN**

Despacho Nº 64/2025-DESAN
Nº Protocolo: 23.708.249-4
Interessado: Palmeira
Assunto: Implantação de Feira Livre
Para: Gabinete do Secretário

Encaminhamos o presente protocolo nº 23.708.249-4 para a autorização secretarial, referente à implantação de Feira Livre no Município de Palmeira. Segundo o ofício circular nº 014/2025 – SEAB/DESAN, poderão ser disponibilizados R\$150.000,00. Destes, para aquisição de materiais permanentes o valor liberado é de R\$130.000,00 e materiais de consumo R\$ 20.000,00.

Isto posto, este DESAN possui orçamento disponível para a demanda do município, alocado sobre **Loa 2025 Feira Livre (invest/ custeio)**.

Após obter a autorização secretarial, solicito que retorne este caderno administrativo ao Desan para os demais trâmites.

Curitiba, 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

Ana Carolina Petrek Bonde

Residente Técnico do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

Flávia Edimara da Silva

Assessora do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

Documento: **Despacho64GSFeiraLivrePalmeira.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Carolina Petrek Bonde (XXX.164.589-XX)** em 28/03/2025 10:15 Local: SEAB/DESAN, Flávia Edimara da Silva (XXX.369.828-XX) em 28/03/2025 10:18 Local: SEAB/DESAN/EP SAN.

Inserido ao protocolo **23.708.249-4** por: **Ana Carolina Petrek Bonde** em: 28/03/2025 10:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
11d0d937815e8ba9da54e8def7b6cd17.

Despacho nº 0262/2025
Data: 1º/04/2025

Ao DESAN

Prezada Sra. Marcia Cristina Stolarski/Chefe do DESAN

Por determinação do Diretor-Geral Ricahrdson de Souza, segue o presente protocolado para a devida instrução, em conformidade com as normas estabelecidas, objetivando viabilizar o atendimento por esta SEAB, do apoio pleiteado, condicionado a disponibilidade de recursos na oportunidade:

1. N.º protocolo: **23.708.249-4**
2. Município: **Palmeira**
3. NR/SEAB: **Ponta Grossa**
4. Objeto: **Implantação de Feira Livre**
5. Valor autorizado para repasse/SEAB: **R\$ 150.000,00 (R\$ 130.000,00 /Inv) + R\$ 20.000,00/Custelo)**
6. Fonte de Recursos: **Loa 2025 - Centros Abastecimento/ Segurança alimentar (investimento e de acordo com a disponibilidade)**

Observações:

- I. O valor total da proposta será definido conforme Plano de Trabalho (elaborado com base nas normas técnicas e de valores utilizados por esse DESAN como referenciais);
- I. O valor financeiro **TOTAL** do convênio será o somatório do valor financeiro autorizado pela SEAB e do valor correspondente à contrapartida mínima (exigida pela legislação). A SEAB **não** aportará recurso financeiro adicional ao valor autorizado (descrito no item 05 acima), razão pela qual os valores que excederem o somatório (Valor autorizado/SEAB + contrapartida mínima/Município), serão de responsabilidade do Município proponente;
- II. A contrapartida do Município será **mínima e obrigatória**, conforme estabelecido no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de acordo com o Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal (IPDM): <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>

Atenciosamente,

Paulo Roberto Meira/AT/GS/SEAB.

Documento: 0262_2025Desan_23.708.2494NRPontaGrossamunicípioPalmeiraFeiraLivre_corrige.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Paulo Roberto Meira (XXX.564.499-XX) em 02/04/2025 17:53 Local: SEAB/GS.

Inserido ao protocolo 23.708.249-4 por: Maria do Rocio Maier Campos em: 02/04/2025 17:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5a9d854cc1348d19ef880f465157f730.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SEAB/DESAN/EPAN- EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ALIMENTAR E

Protocolo: 23.708.249-4
Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS DO DESAN, PROGRAMA FEIRAS LIVRES, PARA A REESTRUTURAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES MUNICIPAIS, MELHORIAS DA CAPACIDADE OPERACIONAL E REVITALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Interessado: MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data: 03/04/2025 09:30

DESPACHO

Prezados,

Considerando a aprovação do Secretário, solicito que seja encaminhada a documentação correspondente a Fase 2:

1. Projeto Técnico;
2. Parecer do CONSEA municipal e na ausência desse, do CMDRS ou CMAS;
3. Registro do Imóvel atualizado (60 dias);
4. Parecer do chefe da Regional atestando a existência dos componentes do SISAN (CONSEA, CAISAN, Conferência Municipal de SAN e Plano Municipal de SAN);
5. Cotação de todos os itens para os quais está sendo solicitado apoio financeiro nos termos dos arts. 368 a 372 do Decreto Estadual 10.086/2022;
6. Planilha Orçamentária (Modelo DESAN) devidamente assinada (arquivo em PDF) e em material editável;
7. Termo de Responsabilidade pela realização da pesquisa de preços. O modelo dos documentos está disponível na aba "rascunho".

Sem mais, me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais.

Curitiba, 03 de Abril de 2025

Atenciosamente,
Ana Carolina Petrek Bonde
Residente Técnico do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Carolina Petrek Bonde (XXX.164.589-XX)** em 03/04/2025 09:30 Local: SEAB/DESAN/EPSAN.

Inserido ao protocolo **23.708.249-4** por: **Ana Carolina Petrek Bonde** em: 03/04/2025 09:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
576d62ec86951c8616a63f6dd629df8a.